



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJ.DE LEI Nº 296/79

Autoriza doação de material para ampliação de rede de distribuição de água

TRANQUILO ZANETTI - Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar o material necessário para ampliação de rede de distribuição de água na Rua Pandolfi, na cidade de Nova Bassano, numa extensão de 72 metros, no valor de CR\$ 6.272,00 (Seis mil duzentos e setenta e dois cruzeiros) à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO ?
RS, aos cinco dias do mês de outubro de 1979

Tranquilo Zanetti
Prefeito

*Aprouvado por
06 outubro 1979
pleno*